

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) e 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 36ª (trigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em duas séries, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Canal Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 12.5 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 13 de julho de 2023, às 10 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- (i) A alteração das Condições Precedentes para primeira liberação do fundo de obras, mediante aditamento ao *Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da 1ª (Primeira) Emissão da SPE SP Terminais Noroeste S.A.* ("Termo de Emissão de Notas Comerciais"), de modo a excluir a necessidade de recebimento de anuência prévia do Poder Concedente quanto à constituição das Garantias, prevista na cláusula 5.19, item (v) do Termo de Emissão de Notas Comerciais, e incluir a necessidade de recebimento de anuência do Poder Concedente quanto à celebração do Termo de Emissão de Notas Comerciais. Caso aprovada a presente Ordem do Dia, passará a vigorar a cláusula 5.19 do Termo de Emissão, mediante aditamento, com a seguinte redação:

“5.19. Os recursos retidos no Fundo de Reserva de Obras (conforme definido abaixo) serão liberados ("Liberações do Fundo de Obras"), pela Securitizadora, para a Conta de Livre Movimentação, ou por conta e ordem da Emitente à LANÇAS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.292.026/0001-62, em conta por ela indicada conforme solicitação da Emitente, desde que sejam cumpridas as condições abaixo ("Condições Precedentes Primeira Liberação Fundo de Obras):

- (i) *As Condições Precedentes Iniciais tenham sido devidamente cumpridas e revalidadas;*

- (ii) *Registro das Atas de Aprovação Emitente e Aprovação FSMS na JUCESP;*
- (iii) *Registro do Contrato de Alienação Fiduciária, do Contrato de Cessão de Créditos de Locação Lastro e do Contrato de Cessão Fiduciária perante o RTD São Paulo;*
- (iv) *Registro do Contrato de Alienação Fiduciária no livro de registro de ações nominativas da Emitente e apresentação à Securitizadora de cópia do livro de registro de ações da Emitente comprovando a averbação;*
- (v) *Recebimento de comprovação de comunicação ao Poder Concedente (conforme definido abaixo) referente à celebração deste Termo de Emissão; e*
- (vi) *Evolução do cronograma físico-financeiro das obras dos Empreendimentos, conforme os marcos previstos no cronograma constante do Anexo VII a este Termo de Emissão, sendo certo que poderá ocorrer uma defasagem de evolução de até 20% (vinte inteiros por cento) entre uma medição e a subsequente, conforme relatórios mensais a serem elaborados por empresa de engenharia independente contratada para realização do acompanhamento e cronograma físico-financeiro das obras referentes aos Empreendimentos (“**Relatórios Mensais**”, “**Certificador de Obras**” e “**Obras**”, respectivamente).”*

- (ii) A alteração das Condições Precedentes para Liberações Adicionais, previstas na Cláusula 5.20, mediante aditamento ao Termo de Emissão de Notas Comerciais, de modo a incluir a necessidade de recebimento de anuência prévia do Poder Concedente quanto à constituição das Garantias. Caso aprovada a presente Ordem do Dia, passará a vigorar a cláusula 5.20 do Termo de Emissão, mediante aditamento, com a seguinte redação:

*“5.20. O restante de recursos retidos no Fundo de Reserva de Obras (conforme definido abaixo) serão liberados (“**Liberações Adicionais**”), pela Securitizadora à Emitente, em parcelas desde que sejam cumpridas as condições abaixo (“**Condições Precedentes Liberações Adicionais**”):*

- (i) *Condições Precedentes Primeira Liberação Fundo de Obras;*
- (ii) *A não ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimentos Antecipado;*

- (iii) *Manutenção da correção, veracidade e validade das declarações da Emitente neste Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação;*
- (iv) *O adimplemento, pela Emitente, de todas as obrigações decorrentes deste Termo de Emissão e dos demais Documentos da Operação dos quais é parte; e*
- (v) *Recebimento da Anuência Prévia Poder Concedente (conforme definido abaixo) referente a constituição da Alienação Fiduciária de Ações.”*

- (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário possa praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata.

Instruções Gerais:

A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), conforme em vigor.

Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, conforme definido no Termo de Securitização.

Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@commcors.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral.

A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item “II” do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams.

A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pela **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Escriturador”), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI.

Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral:

- (i) quando pessoa física, documento de identidade;
- (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e
- (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: fiduciario@commcop.com.br.

Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Canal Companhia de Securitização
Amanda Regina Martins Ribeiro
Diretora de Securitização

